



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 152/2023

Institui no âmbito do Município de Valinhos, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora Monica Morandi que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **Institui no âmbito do Município de Valinhos, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna**, nos seguintes termos.

Justificativa

A maternidade é uma das experiências mais significativas na vida de uma mulher, mas também pode ser um período de grande vulnerabilidade. Muitas mães experimentam uma série de emoções, desde a alegria e o amor até a ansiedade, a depressão pós-parto e outros problemas de saúde mental. A falta de apoio e informações adequadas pode agravar esses desafios, prejudicando não apenas as mães, mas também seus bebês e famílias.

A saúde mental materna é um aspecto fundamental da saúde pública que frequentemente é subestimado e negligenciado. As mulheres grávidas e as mães de recém-nascidos enfrentam uma série de desafios físicos e emocionais que podem ter impactos significativos na sua saúde mental.

Estima-se que 01 em cada 04 mulheres sofra de depressão pós-parto, sendo que mais da metade já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A criação de um projeto de lei municipal voltado para a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna é essencial, visto que a saúde mental de mães saudáveis é a base para famílias saudáveis e comunidades fortes.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Este projeto de lei é um passo fundamental para fortalecer a saúde materna em nossa comunidade, contribuindo para um futuro mais saudável e equitativo e, para isso, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Valinhos, 25 de outubro de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Institui no âmbito do Município de Valinhos, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Valinhos, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I. a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II. o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o objeto desta Lei.

Art. 3º O mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Valinhos, pretendendo dar visibilidade a transtornos como depressão, ansiedade e esgotamento causados pelas demandas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

da maternidade.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

